



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 013/2021/SEMED – PRÉ-VESTIBULAR

Dispõe sobre a concessão do benefício de curso pré-vestibular para os residentes no Município de Biguaçu.

OSCAR SILVA NETO, Secretário Municipal de Educação de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais, resolve deliberar sobre os critérios para obtenção e concessão do benefício de curso pré-vestibular gratuito para os alunos do terceiro ano do ensino médio e demais munícipes residentes em Biguaçu ou que estejam aptos a se matricularem no curso superior.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Curso Pré-Vestibular ora ofertado é destinado aos cidadãos residentes em Biguaçu que prestarão os exames ACADE, ENEM, UDESC e UFSC em 2021.
- 1.2 O Curso Pré-Vestibular será realizado com aulas *on-line*, com todas as grades de matérias cobradas nos principais vestibulares catarinenses (ACAFE, ENEM, UDESC e UFSC). Serão no mínimo 400 aulas de 45 minutos cada aula, pelo período de no mínimo 4 meses;
- 1.3 O Curso Pré-Vestibular será composto também por revisões presenciais e aulas nas vésperas dos vestibulares que acontecerão aos sábados no auditório da UNIVAI, no bairro Jardim Carandaí (sendo permitida somente duas faltas injustificadas aos encontros presenciais e frequência de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas *on-line* – caso contrário o estudante será excluído do benefício).
- 1.4 O estudante receberá material didático em formato digital, contendo o material apresentado em aula pelo professor, bem como exercícios de fixação de cada aula ministrada.
- 1.5 O estudante receberá material de reforço (simulados e demais reforços) e laboratório de redação *on-line*.
- 1.6 Haverá acompanhamento psicológico aos estudantes, sempre que for necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.7 O estudante receberá vídeos explicativos dos livros de leitura obrigatórios dos vestibulares ACADEMIA, ENEM, UDESC e UFSC.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1 O benefício será destinado aos munícipes residentes em Biguaçu há mais de 90 (noventa) dias que se enquadram nos critérios de matrícula deste edital e, após o requerimento, ocorrerá a análise e publicação dos selecionados pela Secretaria Municipal de Educação.

2.2 Para participação no curso o estudante deverá cumprir todas as exigências no item nº 3 deste edital. Após a entrega e oficialização do início das aulas, a própria empresa do curso disponibilizará *login* e senha para que o estudante tenha acesso à plataforma digital das aulas *on-line*.

3. DAS INSCRIÇÕES, CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas a partir do preenchimento de formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/6WFJBfnxtvrXvBj29>.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas, obrigatoriamente dentro do prazo estipulado e de acordo com as vagas, lotação e cronograma publicado.

3.3 O prazo para realização das inscrições *on line* é de **13/09 a 17/09/2021**.

3.4 Como forma de evitar aglomerações e em respeito às medidas de segurança para diminuir a propagação da COVID-19, as inscrições não serão realizadas de forma presencial, devendo o(a) candidato(a) realizá-la nos termos do item 3.1 deste Edital.

3.5 Não haverá possibilidade de inscrições após o prazo estipulado neste Edital.

3.6 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

3.7 As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato. Caso não seja devidamente preenchido e/ou estiver incompleto, a inscrição será passível de indeferimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.8 A Comissão Organizadora da Seleção da Secretaria Municipal de Educação fará análise dos requisitos legais e editalícios.

3.9 O(a) candidato(a) deverá enviar, no momento da inscrição, **em arquivo único e em formato .pdf, contendo no máximo 10 MB**, cópia dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- b) Cópia do comprovante de frequência escolar ou, em caso de já ter concluído o Ensino Médio, cópia do Certificado e/ou histórico escolar;
- c) Cópia de 02 (dois) comprovantes de residência (atual e de 90 dias atrás), conta de água, luz ou contrato de aluguel, documentos em via original ou cópia, devendo os documentos estarem em seu nome ou em nome do seu responsável legal, ou declaração da agente de saúde que reside a mais de 3 (três) meses no município.

3.10 Caso haja maior procura do que vagas ofertadas, serão classificados os estudantes de acordo com os seguintes critérios:

- 1º Munícipes que estejam cursando o terceiro ano do ensino médio em 2021 em escolas públicas;
- 2º Munícipes que estejam cursando o terceiro ano do ensino médio em 2021 em escolas particulares;
- 3º Munícipes que concluíram o Ensino Médio em 2020;
- 4º Munícipes que concluíram o Ensino Médio até 2019;
- 5º Munícipes que estejam cursando o segundo ano do ensino médio;
- 6º Munícipes que estejam cursando o primeiro ano do ensino médio.

3.11 Caso haja mais do que 200 candidatos inscritos nos critérios 1º e 2º do item nº 3.10, a classificação dar-se-á pela média aritmética das médias constantes nos boletins do aluno referentes ao 3º ano do Ensino Médio cursado em 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. DAS VAGAS OFERTADAS

4.1 Serão ofertadas 200 (duzentas) vagas no Curso Pré-Vestibular.

5. DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1 Os resultados serão divulgados na página da Prefeitura Municipal de Biguaçu no dia **20/09/2021, após às 14 horas.**

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições acima expostas, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como, em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame.

6.2 A inexatidão das declarações prestadas ou a constatação de qualquer irregularidade, ainda que verificadas posteriormente, implicarão na eliminação do candidato e na anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das sanções legais.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Educação.

Biguaçu, 13 de setembro de 2021.

Oscar Silva Neto

Secretário de Educação